

LEI ORDINÁRIA Nº 2140

de 05 de junho de 2019

Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio - ME, do Sr. Enio Irschlinger e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio - ME, do Sr. Enio Irschlinger, 03 (três) lotes de terreno urbano Lotes 03 e 04 da Quadra 02 e Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.349, 22.350 e 22.363 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art. 2º..

A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de tratamento de madeira, com capacidade de produção inicial de 800 m³ de produto por mês e a possibilidade de gerar 08 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

Art. 3º..

Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.

Art. 4º..

O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2140/2019 - 05 de junho de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em